



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 30/10/24

  
Carlos Eugênio Ramalho Tavares  
Secretário Municipal de Administração  
Interino  
Decreto N° 0683-P/2024  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

## LEI ORDINÁRIA N.º 893 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**EMENTA:** Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e o CHEFE DO PODER EXECUTIVO, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 770, de 22 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídas as seguintes ações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

Programa:	0010	Gestão de Políticas Públicas do Esporte e Lazer
Projeto	2.236	Manutenção das Atividades da Escolinha de Futebol da Primeira Infância
Valor:	R\$	8.400,00
Classificação Funcional Programática	090001.2781200102.236	

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	2.238	Aquisição de Material Pedagógico para a Primeira Infância
Valor:	R\$	189.100,00
Classificação Funcional Programática	100001.1236500112.238	

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	2.239	Manutenção e Regência da Educação da Primeira Infância
Valor:	R\$	1.304.300,00
Classificação Funcional Programática	100001.1236500112.239	



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





<b>Programa:</b>	<b>0011</b>	<b>Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.240</b>	<b>Manutenção e Regência da Educação da Primeira Infância – 70%</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>4.428.900,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>100001.1236500112.240</b>	

<b>Programa:</b>	<b>0011</b>	<b>Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.241</b>	<b>Formação e Treinamento dos Profissionais da Educação da Primeira Infância</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>100001.1236500112.241</b>	

<b>Programa:</b>	<b>0011</b>	<b>Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.242</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar da Primeira Infância</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>709.460,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>100001.1236500112.242</b>	

<b>Programa:</b>	<b>0011</b>	<b>Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.243</b>	<b>Programa Auxílio Material Escolar – Primeira Infância</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>100001.1236500112.243</b>	

<b>Programa:</b>	<b>0011</b>	<b>Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil</b>
<b>Projeto</b>	<b>3.085</b>	<b>Investimentos e Melhorias da Infraestrutura do Ensino da Primeira Infância</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>500.900,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>100001.1236500113.085</b>	

<b>Programa:</b>	<b>0011</b>	<b>Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil</b>
<b>Projeto</b>	<b>3.086</b>	<b>Investimentos e Melhorias da Infraestrutura da Primeira Infância</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>100002.1236500113.086</b>	





**PREFEITURA DE**  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>Programa:</b>	<b>0011</b>	<b>Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil</b>
<b>Projeto</b>	<b>3.087</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Primeira Infância</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>		<b>100002.1236500113.087</b>

<b>Programa:</b>	<b>0012</b>	<b>Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.231</b>	<b>Formação e Treinamento dos Profissionais da Educação</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>		<b>100001.1212200122.231</b>

<b>Programa:</b>	<b>0012</b>	<b>Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.244</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar da Primeira Infância</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>		<b>100001.1236500122.244</b>

<b>Programa:</b>	<b>0016</b>	<b>Programa de Proteção Social Básica</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.232</b>	<b>Programa de Capacitação e Inclusão Produtiva / Acessuas – Programa Qualifica-ES</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>		<b>110002.0812200162.232</b>

<b>Programa:</b>	<b>0016</b>	<b>Programa de Proteção Social Básica</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.233</b>	<b>Manutenção das Atividades de PPA-Programa de Aquisição de Alimentos</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>		<b>110002.0812200162.233</b>

<b>Programa:</b>	<b>0016</b>	<b>Programa de Proteção Social Básica</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.234</b>	<b>Proteção pela Primeira Infância – 0 a 6 Anos (Criança Feliz)</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.001.100,00</b>
<b>Classificação Funcional Programática</b>		<b>110002.0824400162.234</b>





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Programa:	0016	Programa de Proteção Social Básica
Projeto	2.235	Programa pela Primeira Infância – 0 a 6 Anos
Valor:	R\$	298.200,00
Classificação Funcional Programática		110002.0824400162.235

Programa:	0019	Atenção a Saúde do Cidadão
Projeto	2.237	Manutenção das Atividades de Atenção Primária de Saúde da Primeira Infância
Valor:	R\$	10.000,00
Classificação Funcional Programática		120002.1030100192.237

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 30 de outubro de 2024.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

